

LEI MUNICIPAL Nº 2.125/2014, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

“Autoriza o município, receber em doação área de 1.176m² e dá outras providências.”

MARCELO D’AGOSTINI, Prefeito Municipal de Sertão/RS no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Sertão/RS, autorizado a receber em doação, parte de um lote com área de 1.176m² de propriedade de DIRNEI FANTINEL, com as seguintes confrontações: **Ao Norte** numa extensão de 84,00 metros, com terreno de propriedade de Adelino Uberti e Pedro Uberti; **Ao Sul** numa extensão de 84,00 metros, com parte da chácara de propriedade de Dirnei Fantinel; **Ao Leste** numa extensão de 14,00 metros com a avenida Jorge Alfredo Streit e a **Oeste** numa extensão de 14,00 metros com parte da chácara nº 49 de propriedade de Artur Francisco Uberti.

Art. 2º - A área se destina à abertura de rua, prolongamento da Rua Daltro Filho.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 10 de junho de 2014.

Marcelo D’Agostini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 10.06.2014.

Pedro Alberto Gobbo
Secretário de Administração